



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano VI - Edição nº 00692 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
177C1DEC39203777F0D46D835E13DC5

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONARIO

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lajedão, vem por meio desta, torna público que serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, no dia 28 de agosto de 2017, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada, na elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, atendendo o disposto na Lei nº.4.320, da Constituição Federal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

A Audiência Pública ocorrerá conforme cronograma abaixo:

LOCAL	DATA	HORA
Câmara Municipal de Lajedão	28/08/2017	09:00 hs.

As contribuições ao PPA2018-2021, deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: prefeituralajedao@gmail.com ou através do portal da prefeitura de lajedão <http://pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br>, no período de 22 a 29 de agosto de 2017.

LAJEDÃO - BA, 21 DE AGOSTO DE 2017


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
PREFEITO MUNICIPAL

www.

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C740656E011C718E9B56F0CD7546A644

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



Lajedão, 02 de março de 2017.

Ilm^ª. Senhora,

SARA TEIXEIRA CHAVES

Em resposta ao vosso pedido de prorrogação de licença, vimos informar que o Prefeito Municipal defere vosso pedido, concedendo-lhe licença sem remuneração para tratar de interesse particular, prazo de 02 (dois) anos a partir de 02 de março de 2017, conforme Estatuto do Servidor Municipal.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal